

DECRETO N.º 142, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Cria a Farmácia Cidadã IV – Distrito de Primavera, no município de Sorriso-MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Farmácia Cidadã IV – Distrito de Primavera, localizada anexa ao PSF do referido Distrito, Município de Sorriso-MT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração